DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS DEMANDAS DE SAÚDE MEDICAMENTOS NÃO INCORPORADOS AO SUS.

PROVIMENTO CNJ 61/2017

TEMA 06 E 1234, do STF.

SÚMULA 60 E 61, do STF.

● Dados pessoais corretos: nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone do paciente ou representante legal (Art. 1 e Art. 2 do Provimento CNJ 61/2017);

● O valor da causa será, para fins de competência, o valor do tratamento anual específico do fármaco ou do princípio ativo, com base no Preço Máximo de Venda do Governo (PMVG – situado na alíquota zero), divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED - Lei 10.742/2003) (Tema 1234);

● Demonstração de incapacidade financeira para arcar com o custeio do medicamento (Tema 06);

● Negativa de fornecimento do medicamento na via administrativa, nos termos do item '4' do Tema 1234 da repercussão geral ou existência de procedimento administrativo, para verificar a razoável duração do processo;

● Laudo Médico Circunstanciado, emitido por médico que atenda o paciente, demonstrando que a opinião do profissional encontra respaldo em evidências científicas de alto nível, ou seja, unicamente ensaios clínicos randomizados, revisão sistemática ou meta-análise (Tema 1234);

● Inexistência de substituto terapêutico incorporado pelo SUS. (Tema 1234) ou impossibilidade de substituição por outro medicamento constante das listas do SUS e dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (Tema 06);

● Imprescindibilidade clínica do tratamento, descrevendo quais os tratamentos já realizados (Tema 06)